



EM 12 / 04 / 16
105

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 399

Em 12 / 04 / 2016

PROJETO DE LEI Nº. 026/2016

ENCARREGADO

"DISPÕE SOBRE CURSO E CONCESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS E/OU CARTILHAS ACERCA DOS TRABALHOS E PROCEDIMENTOS DE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI), NO ÂMBITO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Marechal Floriano, autorizado a ministrar no primeiro ano de cada Legislatura, sempre no mês de janeiro, curso para os vereadores que exercerão seu primeiro mandato nesta Casa Legislativa, acerca dos trabalhos e procedimentos de uma CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito, no âmbito Municipal, conforme preconiza a legislação vigente acerca da mesma, proporcionando conhecimentos e noções básicas sobre sua origem e fundamentos, dos seus poderes e limites, aspectos procedimentais e controle judicial, bem como toda a rotina dos trabalhos de uma CPI Municipal, com concessão de material didático, livros e/ou cartilhas contendo todo o conteúdo abordado e ministrado no curso, contemplando os referidos assuntos inerentes à mesma.

§1º - Para ministrar o curso o Poder Legislativo Municipal poderá utilizar servidores do quadro efetivo e comissionado desta Casa de Leis.

§2º - Para ministrar o curso, a Câmara Municipal poderá ainda contratar empresas especializadas neste segmento, caso necessário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa proporcionar maior conhecimento acerca da instauração de uma CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, no âmbito Municipal, e requisitos para a instalação da mesma, compreendendo a sua origem e fundamentos, seus poderes e limites, aspectos procedimentais, controle judicial dos atos, e rotina dos trabalhos.

O presente Projeto de Lei é voltado para o exercício da vereança, visto que tem como objetivo capacitar vereadores desta Casa de Leis, disponibilizando material didático, livros e/ou cartilhas, a fim de obter conhecimentos e aprimoramento acerca de assuntos inerentes à CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, no âmbito Municipal, objetivando melhor atuação quando instaurada, tendo em vista que, a falta de conhecimentos no que tange à mesma é um dos maiores entraves e fator responsável pela incoerência nos procedimentos realizados durante a sua realização.

Ressalto que, o referido curso destina-se a auxiliar no trabalho das CPIs - Comissões Parlamentares de Inquérito, buscando minimizar qualquer falha procedimental, norteando a atuação de seus membros, levantando discussões que visam o constante aprimoramento no trato com a Administração Pública.

Pois, as constantes denúncias que culminam com a instalação de diversas CPIs, revelam a necessidade de se conhecer os aspectos fundamentais do funcionamento das Comissões, do período que precede seu início até o seu desfecho, em estrita obediência aos mandamentos legais e constitucionais.

Ante o exposto, entendo ser de fundamental importância que o referido curso seja ministrado aos vereadores de primeiro mandato.

Portanto, por se tratar de um projeto de grande relevância para o bom andamento dos trabalhos legislativos desta Casa de Leis, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador